



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 214, de 29 de novembro de 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR ÁREA DE TERRAS PARA
A APAE DE PORTÃO. E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte

LEI

ART.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Portão uma área de terras com as seguinte características: Imóvel

Imóvel: Uma área de terras urbanas com 900,00m², situadas no Jardim dos Eucaliptos, em Portão, dentro da quadra 089, da Planta Geral da Cidade, com as seguintes confrontações e medidas: Norte com a rua Paraíba, com 30,00m;
Oeste com a área pública, com 30,00m;
Sul com terras que são ou foram da Alzira Moog com 30,00m;
Leste com o lote 01, atualmente de Walter da Silveira Bittencourt, com 30,00m. Dista 63,12m da rua Curitiba. Quarteirão formado pelas ruas: Paraíba, Curitiba, Porto Alegre e Terras Particulares. Lado ímpar da numeração da rua Paraíba.

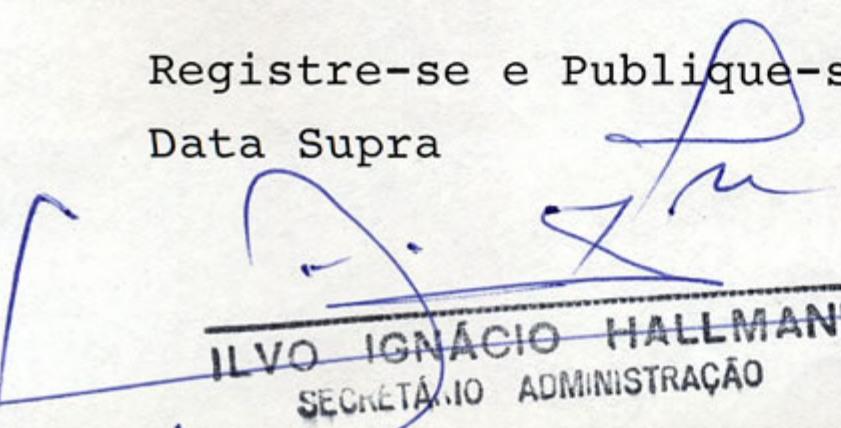
ART.2º) No prazo de 2 (dois) anos, fica a Associação citada no artigo 1º, obrigada a construir prédio no terreno ora doado para atender as crianças excepcionais de Portão, sob pena de reverter a área ao Poder Público Municipal.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 de novembro de 1990.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO